

EMENDA DE TEXTO – MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Insere item 63 ao Anexo III

MODALIDADE TIPO DE EMENDA REFERÊNCIA

Emenda Aditiva Anexo III - Item 62

TEXTO PROPOSTO

63. Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior, executadas no âmbito do Ministério das Relações Exteriores.

JUSTIFICATIVA

A inclusão das atividades relativas aos Serviços Consulares de Assistência a Brasileiros no Exterior no rol de despesas que não serão objeto de limitação de empenho é fundamental para a continuidade e a melhoria da assistência que o governo brasileiro oferece aos cidadãos mundo afora.

Aliado ao baixo montante de recursos orçamentários aplicados em tal atividade, o contingenciamento, que no ano de 2014 correspondeu a cerca de vinte por cento do orçamento do Ministério das Relações Exteriores (MRE), impacta diretamente na vida do emigrante brasileiro. Em Seminário realizado por esta Comissão em abril deste ano, representantes de comunidades brasileiras no exterior apontaram que as restrições orçamentárias são o fio condutor dos problemas que nossos cidadãos enfrentam junto aos consulados localizados em todo o mundo. De acordo com eles, os impactos são de diversas naturezas e atingem tanto as questões ligadas à infraestrutura dos postos, quanto aquelas ligadas diretamente à vida das pessoas, as quais foram classificadas como questões que geram impactos socioassistenciais, político-democráticos, culturais, educacionais e do retorno ao Brasil..

Assim, consideramos de grande relevância a ressalva dos Serviços Consulares de Assistência a Brasileiros no Exterior, desenvolvidos pelo MRE, das despesas que podem ser objeto de limitação de empenho, em que pese não haver legislação específica que assegure a oferta dos serviços consulares no exterior.

AUTOR DA EMENDA : Deputado Eduardo Barbosa

5020 - Com. Rel Exteriores e Def. Nacional